

Joaquim Jose Grubhofer Rauli

Data do jornal: 22/02/2017

Edição 1977

2.

Nome pesquisado: Joaquim Jose Grubhofer Rauli**Origem da ocorrência:**

Edição 1977

22/02/2017 - Página: 445

PR - Diário da Justiça

Tribunal de Justiça

Divisão de Processo Cível

SEÇÃO DA 18ª CÂMARA CÍVEL

II Divisão de Processo Cível Seção da 18ª Câmara Cível Relação No. 2017.00011

0019.Processo/Prot: 1536337-6 Agravo de Instrumento . Protocolo: 2016/120112. Comarca: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Vara: 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais. Ação Originária: 0000340-29.1995.8.16.0185 Falência. Agravante: Marco Antônio Arrabal Soria. Advogado: Jamil Ibrahim Tawil Filho, Neimar Batista. Agravado: Confecções Francis Ltda. Advogado: [Joaquim José Grubhofer Rauli](#). Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 18ª Câmara Cível. Relator: Des. Luis Espíndola. Julgado em: 08/02/2017 DECISÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores integrantes da Décima Oitava Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONCORDATA PREVENTIVA CONVOLADA EM FALÊNCIA. DECISÃO QUE DECLAROU INEFICAZ COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA FALIDA. INSURGÊNCIA DO PROMITENTE COMPRADOR. NEGÓCIO FIRMADO DURANTE O PERÍODO EM QUE A EMPRESA ESTAVA EM CONCORDATA E DENTRO DO PRAZO LEGAL DA FALÊNCIA SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. INEFICÁCIA DECORRENTE DE PREVISÃO LEGAL EXPRESSA. INTELIGÊNCIA DOS ART. 52, INC. VIII, ART.149 E ART. 167 DO DECRETO-LEI Nº 7.661/45. IRRELEVANTE SE HOUVE OU NÃO BOA-FÉ POR PARTE DO TERCEIRO ADQUIRENTE, BEM COMO SE ELE TINHA OU NÃO CONHECIMENTO DO ESTADO DE INSOLVÊNCIA DA PROMITENTE VENDEDORA. Agravo de Instrumento nº 1.536.337-6 - fl. 2 DESPROPOSITADA A PRETENSÃO DE RECONHECIMENTO DA AQUISIÇÃO DO BEM POR USUCAPIÃO. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. PRECEDENTES. RECURSO DESPROVIDO.